



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.001178/2024-53

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Comissão Temática (CT)

**Assunto:** Portaria 517 (1069746) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024.

**Interessado:** Comissão Temática CONTECC 2024

**Relator:** Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli

**DECISÃO CD Nº 94/2024**

Referenda a Portaria 517 (1069746), de 25 de outubro de 2024, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 269 (1069433); e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de novembro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que se trata do Processo 00.001178/2024-53;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0078/2024, de 04 de março de 2024, o Plenário do Confea aprovou a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2024, com o objetivo de organizar o CONTECC para a 79ª SOEA;

Considerando que por meio da Proposta 2 0939554, de 11 de abril de 2024, a Comissão Temática CONTECC 2024 apresentou à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP a respectiva proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias, para o exercício 2024;

Considerando que por meio da Deliberação 91 (0946545), de 12 de abril de 2024, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP aprovou o calendário de reuniões da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, o qual foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, por meio da Portaria 195 (0948104), de 18 de abril de 2024;

Considerando que por meio da Decisão CD 56 (0961470), de 08 de maio de 2024, o Conselho Diretor referendou a supracitada Portaria 195 (0948104), de 18 de abril de 2024, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 91 (0946545);

Considerando que por meio da Decisão CD 76 (1022984), de 14 de agosto de 2024, o Conselho Diretor referendou a Portaria 342 (1011716), de 26 de julho de 2024, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 198 (1010970):

Reunião	Data	Local
Instalação	10 e 11 de abril de 2024	Brasília-DF
1ª Ordinária	16 e 17 de maio de 2024	Brasília-DF
2ª Ordinária	03 e 04 de julho de 2024	Brasília-DF
3ª Ordinária	05 e 06 de setembro de 2024	Brasília-DF
4ª Ordinária	07 e 08 de novembro de 2024	Brasília-DF

Considerando que por meio da Deliberação 269 (1069433), de 24 de outubro de 2024, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP propôs ao Conselho Diretor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática CONTECC, nos seguintes termos (grifamos):

(...)

Considerando que a data prevista inicialmente para a 4ª Reunião Ordinária foi 7 e 8 de novembro de 2024, coincidente com a 10ª Reunião Ordinária da CEAP;

Considerando, entretanto, que adicionalmente, haverá a reunião com as CEAPs Regionais dia 7 e 8 de novembro, o que dificultará o andamento dos trabalhos com 3 eventos/reuniões concomitantes;

Considerando que o ideal é a transferência de data da 4ª Reunião da CT CONTECC para 28 e 29 de novembro,

**DELIBEROU:**

Remeter os autos ao Conselho Diretor visando à alteração da data da 4ª Reunião Ordinária da CT CONTECC, dos dias 7 e 8 de novembro de 2024, para os dias 28 e 29 de novembro de 2024.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que *as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;*

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 05 de novembro de 2024, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPAD;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 517 (1069746), de 25 de outubro de 2024, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 269 (1069433);

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Referendar a Portaria 517 (1069746), de 25 de outubro de 2024, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática CONTECC para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 269 (1069433):

Reunião	Data	Local
Instalação	10 e 11 de abril de 2024	Brasília-DF
1ª Ordinária	16 e 17 de maio de 2024	Brasília-DF
2ª Ordinária	03 e 04 de julho de 2024	Brasília-DF
3ª Ordinária	05 e 06 de setembro de 2024	Brasília-DF
4ª Ordinária	28 e 29 de novembro de 2024	Brasília-DF

**2)** Restituir os autos à Comissão Temática CONTECC, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli** (virtualmente). Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** (virtualmente) e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** (virtualmente) e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**. Ausente justificadamente o Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1077633** e o código CRC **DB55BAD3**.

---